

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202203/0187
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 705,00
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Exercer funções correspondentes ao Auxiliar Administrativo, designadamente, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. Especificamente: Executa tarefas de apoio administrativo na Secretaria da Freguesia, efetuar os demais tipos de atestados e autenticação de fotocópias; efetuar licenciamento de canídeos e consulta dos mesmos na base de dados do SIAC, nos termos da legislação em vigor; elaborar ofícios e atas; registo de correspondência; apoio na toponímia através da plataforma "Toponímia e Numeração de Polícia"; conhecimento e formação em SNC-AP; arquivo, entre outras tarefas auxiliares que lhe sejam atribuídas.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 9º ano (3º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|--|-----------|-------------------------------|------------|----------------------|----------|--------------|
| Junta de Freguesia 1 de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro | 1 | Rua D. Fuas Roupinho , N.º 11 | | 2480335 PORTO DE MÓS | Leiria | Porto de Mós |

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: geral@jf-portodemos.pt

Contacto: 244401818

Data Publicitação: 2022-03-07

Data Limite: 2022-03-21

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República nº 45 de 4 de março de 2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Porto de Mós, São João Baptista e São Pedro Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 33.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Freguesia de Porto de Mós, São João Baptista e São Pedro na sua reunião do dia 25 de janeiro de 2022, foi autorizado a abertura do seguinte procedimento concursal: 1 – Caracterização do posto de trabalho a ocupar – Caracterização do posto de trabalho a ocupar – Exercer funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente operacional, constantes no anexo a que se refere o n.º2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. Funções de natureza executiva, de grau de complexidade 1. Exercer funções correspondentes ao Auxiliar Administrativo, designadamente, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. Especificamente: Executa tarefas de apoio administrativo na Secretaria da Freguesia, efetuar os demais tipos de atestados e autenticação de fotocópias; efetuar licenciamento de canídeos e consulta dos mesmos na base de dados do SIAC, nos termos da legislação em vigor; elaborar ofícios e atas; registo de correspondência; apoio na toponímia através da plataforma "Toponímia e Numeração de Polícia"; conhecimento e formação em SNC-AP; arquivo, entre outras tarefas auxiliares que lhe sejam atribuídas. 2 – Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da Junta de Freguesia de Porto de Mós, São João Baptista e São Pedro. 3 – A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – CIMRL, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, nas áreas dos municípios da Região de Leiria, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro, não tem qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas. 4 – Âmbito de recrutamento: Por deliberação favorável da Freguesia de Porto de Mós, São João Baptista e São Pedro de 25/01/2022, o procedimento destina-se a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, determinado ou determinável, bem como sem prévia relação jurídica de emprego público. 5 – Prazo de validade: A reserva de recrutamento resultante deste procedimento concursal é válida pelo prazo de 18 meses, contado a partir da data da homologação da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, nos termos do disposto do n.º4 do artigo 30.º da Portaria 125 – A/2019 de 30 de abril. 6 – Remuneração: O posicionamento remuneratório terá por referência a 4º posição, nível 4 da tabela remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional (705,00 euros), nos termos do preceituado no art.º 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, sem prejuízo

do disposto em Lei do Orçamento de Estado (LOE). 7 – Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos; 7.1 – Requisitos gerais de admissão, artigo 17.º da LTFP; a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou Lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; 7.2 – Habilitação literária exigida: Escolaridade obrigatória, de acordo com a data de nascimento. 7.2.1 – Não é admitida a possibilidade de substituição da habilitação literária exigida por formação e/ou experiência profissional relevantes. 7.3 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na respetiva carreira e categoria e, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Freguesia com caracterização idêntica à do procedimento aqui publicitado. 8 - Forma e prazo de candidaturas: As candidaturas devem ser efetuadas nos 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação, através do preenchimento de formulário de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica desta freguesia <https://www.freguesiadeportodemos.pt/> na área dos Concursos ou através do email da freguesia (geral@jf-portodemos.pt), conjuntamente com os documentos que as devem instruir. As candidaturas deverão ser enviadas via email para o endereço geral@jf-portodemos.pt ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Rua Dom Fuas Roupinho nº 11, 2480-335 Porto de Mós. 8.1 – Devem os candidatos apresentar juntamente com o formulário de candidatura os seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional; b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias; c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal/Cartão de Cidadão; d) Declaração da qual conste a referência da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções; e) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. 8.2 – Aos candidatos que exerçam funções nesta autarquia não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos fatos indicados no Curriculum Vitae (CV), desde que expressamente refiram no formulário de candidatura que os mesmos se encontram arquivados e no seu processo individual. 8.3 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e dos elementos que descreveu no seu CV. 8.4 – Eventuais falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. 9. Métodos de seleção obrigatórios e complementares: Aos candidatos que estejam a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa e aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, a tenham executado, são aplicados os métodos de seleção, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) (os quais podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos), cf. alíneas a) e b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 935/2014, de 20 de junho e alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, conforme a seguir se indica. 9.1 – Métodos de seleção a aplicar: Prova de conhecimentos (PC) específicos, que se destina a avaliar o nível de conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função a concurso, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 9.1.1 – A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos de natureza teórica, versará sobre as seguintes matérias: Código do procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela

Lei nº73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação; Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades intermunicipais – Lei nº50/2018, de 16 de agosto, na sua atual redação; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação; 9.2. – Avaliação Psicológica, sendo valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. 9.3 – Avaliação Curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes: A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; A avaliação do desempenho relativa ao último ano avaliado em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Na ausência de qualquer avaliação de desempenho, será exigida a apresentação de documento, emitido pelo serviço respetivo, comprovativo desse fato, caso em que a valoração equivalerá a Desempenho Adequado. 9.4 – Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 25% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficientes de 20,16,12,8 e valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 9.5 – Entrevista profissional de seleção, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, com uma ponderação de 30% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. Sendo o procedimento concursal urgente, por questões de celeridade poderá o júri recorrer à utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos e ao abrigo do artigo 8º da portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. 9.6 - Os candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção são ordenados de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP e n.º 1 do artigo 26.º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal. 10 - Ordenação Final: $OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\% + (EPS \times 30\%))$ ou $OF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$, se aplicado 2 ou 1 método (s) de seleção obrigatórios (s), respetivamente ou $OF = (PC \times 40\%) + (AP \times 30\% + (EPS \times 30\%))$ ou $OF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$, se aplicado 2 ou 1 método (s) de seleção obrigatórios (s), respetivamente: 10.1 - Critérios de ordenação preferencial: a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não com figurada pela Lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, em função do resultado obtido no primeiro método utilizado e, subsistindo o empate, pelos resultados sucessivamente obtidos nos métodos seguintes e, subsistindo o empate, pela classificação sucessivamente obtida em cada um dos parâmetros e avaliar no método de seleção complementar; 10.2 – O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos métodos que exijam a sua presença. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do nº 5 do artigo 28.º da portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril. 11 - Composição do Júri: Efetivos: Presidente: Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativas, do Município de Porto de Mós; Vogal 1: Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos, do Município de Porto de Mós; Vogal 2: Marco Aurélio Carreira Amaro, Técnico

Superior de Gestão de Administração Pública, do Município de Porto de Mós; Suplentes: 1) Vânia Matos Batista, Técnica Superior de Economia e Finanças, do Município de Porto de Mós; 2) Maria Cidália Lopes Subtil Castelo Branco Crachat, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, do Município de Porto de Mós. 12 - Formalização de candidaturas: O prazo para a formalização de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso. A publicitação integral do procedimento, a ocorrer no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt, bem como no sítio da Internet da Freguesia de Porto de Mós, em <https://www.freguesiadeportodemos.pt/>. 13 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Porto de Mós, 07 de março de 2022. O Presidente da Freguesia de Porto de Mós, Manuel Freitas Barroso.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: